



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 116/2013

CONTRATO INICIAL Nº 65/2.011

PROCESSO LICITATÓRIO CARTA CONVITE Nº 09/2011

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 44.919.611/0001-03, localizada à Avenida Campos Salles, nº 113, nesta cidade de Inúbia Paulista, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Claudionir Ghelfi, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.945.804 e CPF / MF 540.466.708-78, residente e domiciliado à Rua: Shiguelo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista – Estado de São Paulo, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ 07.145.695/0001-49, Inscrição Estadual nº 525.053.380.111, neste ato representada por seu procurador, Osvaldo Pinos Parras, RG. nº 13.663.801- SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertados os termos e cláusulas ora descritas neste Termo Aditivo, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, e no processo de licitação, modalidade **CARTA CONVITE Nº 09/2.011**, termos este que altera o contrato firmado em 20 de Junho de 2.011, que tem como objeto o rebaixamento de calçadas e meio fio.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

Nos termos do Art. 57, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme Protocolo nº 365/2013 de 30/12/2013 fica prorrogado o presente contrato, a partir da 01.01.2014 com encerramento em 30.06.2014, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade para dar continuidade à execução da obra, em havendo interesse entre as partes.

Estando a obra concluída pela contratada em período anterior ao vencimento aqui pactuado, considerar-se-à encerrado o presente contrato naquela data, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas inicialmente.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas do contrato firmado, não alteradas por este termo aditivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Inúbia Paulista, 30 de Dezembro de 2.013.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Contratante

O.S.V. CONSTRUTORA LTDA – EPP

CONTRATADA

Oswaldo Pinos Parras

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG.:

RG.:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA